

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do numero 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, em 5 de julho de 2017, o Alvará de Loteamento número **1397** (mil trezentos e noventa e sete) em nome do **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, contribuinte n.º **506037258**, na sequência do despacho de **05 de julho de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual foi licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito em **CHAFÉ “ZONA INDUSTRIAL”**, freguesia de **CHAFE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **246**, e inscrito respetivamente na matriz predial **URBANA**, sob o artigo **1633** da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----Área do prédio a lotear: **25.810,00m²**-----

-----Área de implantação: **15.486,00m²**-----

-----Área total de construção: **19.300,00m²**-----

-----Volume de construção: **170.346,00m³**-----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º total de lotes: 3-----

-----Número de unidade funcionais: 3-----

-----N.º máximo de pisos: 3-----

-----Acima da cota de soleira: 3-----

-----Abaixo da cota de soleira: 0-----

-----Número de lotes – 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, conforme se discrimina na folha de confrontações:-----

-----**LOTE 1:**-----

-----Área do lote: **4.326,00m²**-----

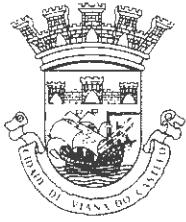
-----Área de implantação: **2.595,60m²**-----

-----Área total de construção: **2.800,00m²**-----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º máximo de pisos: 3 (acima do solo)-----

B



-----N.º de unidades funcionais: 1-----

LOTE 2:

-----Área do lote: 10.484,00m²-----

-----Área de implantação: 6.290,40m²-----

-----Área total de construção: 8.000,00m²-----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º de unidades funcionais: 1 -----

LOTE 3:

-----Área do lote: 11.000,00m²-----

-----Área de implantação: 6.600,00m²-----

-----Área total de construção: 8.500,00m²-----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º máximo de pisos: 3 (acima do solo) -----

-----N.º de unidades funcionais: 1 -----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----O Lote 1 localiza-se na freguesia de Chafé.-----

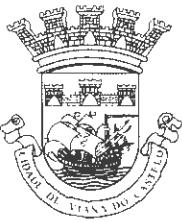
-----O Lote 3 localiza-se na freguesia de Neiva-----

-----O Lote 2 localiza-se nas freguesias de Chafé e Neiva. Contudo a maior parte da área (5.737,50m²) localiza-se na freguesia de Neiva.-----

-----O edifício existente - artigo urbano inscrito na matriz sob o n.º 1633, foi integralmente demolido.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 5 de julho de 2017, o Alvará de Loteamento número **1397** (mil trezentos e noventa e sete) em nome do **MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO**, contribuinte n.º **506037258**, na sequência do despacho de **05 de julho de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual foi licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito em **CHAFÉ “ZONA INDUSTRIAL”**, freguesia de **CHAPE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **246**, e inscrito respetivamente na matriz predial **URBANA**, sob o artigo **1633** da referida freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal: -----

-----As alterações são as seguintes: -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----Área do prédio a lotear: **25.810,00m²** -----

-----Área de implantação: **15.486,00m²** -----

-----Área total de construção: **19.300,00m²** -----

-----Volume de construção: **170.346,00m³** -----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º total de lotes: **3**-----

-----Número de unidade funcionais: **3**-----

-----N.º máximo de pisos: **3**-----

-----Acima da cota de soleira: **3**-----

-----Abaixo da cota de soleira: **0**-----

-----Número de lotes – 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, conforme se discrimina na folha de confrontações:-----

-----**LOTE 1:**-----

-----Área do lote: **4.326,00m²**-----

-----Área de implantação: **2.595,60m²**-----

-----Área total de construção: **2.800,00m²**-----

-----Finalidade: Indústria/armazenagem-----

-----N.º máximo de pisos: **3 (acima do solo)**-----

-----N.º de unidades funcionais: **1**-----



LOTE 2:

Área do lote: 10.484,00m²

Área de implantação: 6.290,40m²

Área total de construção: 8.000,00m²

Finalidade: Indústria/armazenagem

N.º de unidades funcionais: 1

LOTE 3:

Área do lote: 11.000,00m²

Área de implantação: 6.600,00m²

Área total de construção: 8.500,00m²

Finalidade: Indústria/armazenagem

N.º máximo de pisos: 3 (acima do solo)

N.º de unidades funcionais: 1

Não há obras de urbanização a realizar.

Não há cedências ao domínio público.

O Lote 1 localiza-se na freguesia de Chafé.

O Lote 3 localiza-se na freguesia de Neiva.

O Lote 2 localiza-se nas freguesias de Chafé e Neiva. Contudo a maior parte da área (5.737,50m²) localiza-se na freguesia de Neiva.

O edifício existente - artigo urbano inscrito na matriz sob o n.º 1633, foi integralmente demolido.

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 5 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,